



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 986

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Decisão do Prefeito	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 986

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Declara Luto Oficial, no âmbito do Município de João Ramalho, por três dias consecutivos, em pesar, pelo falecimento do ex-Vereador da Câmara Municipal de João Ramalho, **Dirceu Pedro.**”*

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o falecimento do Senhor José Aparecido Ramos, ocorrido no dia 30/09/2024;

Considerando que o Senhor Dirceu Pedro exerceu mandato de Vereador, durante a legislatura de 1993 a 1996 e a legislatura de 1997 a 2000;

Considerando o consternamento geral da comunidade ramalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável líder político, com destacada atuação na vida social, política e comunitária e que prestou relevantes serviços ao Município de João Ramalho e à comunidade ramalhense, como homem público; e

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial em todo o Município de João Ramalho, por três dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador da Câmara Municipal de João Ramalho, **DIRCEU PEDRO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 30 de setembro de 2024.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, publicada de acordo com o Art. 114 da LOMJR, e publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria Jose Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial do Município na data de 27 de setembro de 2024, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024, leia-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024.

João Ramalho, 01 de outubro de 2024.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de João Ramalho, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Processo 0101/2024 - Dispensa de Licitação nº 069/2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares de interesse do município, conforme termo de referência.

O Termo de Referência pode ser solicitado via e-mail licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br ou pelo whatsapp (18) 99688-6608 ou (18) 99766-7825.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br, do dia 02/10/2024 ao dia 07/10/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18/3998-1190 / 3998-1107 ou pelo whatsapp (18) 99688-6608 ou (18) 99766-7825, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br.

João Ramalho, 01 de outubro de 2024

Walef Donegá da Conceição
Agente de Contratação

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO ALTERAÇÃO DE DATA

Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Processo nº 102/2024

Objeto: Registro de Preços de Gênero Alimentos para Merenda Escola.

Causa da alteração: No dia 01/10/2024, o sistema onde seria feito o pregão estava fora do ar impossibilitando o iniciado o pregão, resultando em uma nova data para sessão.

Nova data: 03/10/2024 as 08:30hs.

Data da assinatura: 01/10/2024 - Adelmo Alves, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 986

Página 3 de 3

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO LICITAÇÃO REALIZADA PELO CIVAP EXTRATO DA A.R.P Nº 112/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Ramalho.

Detentora: **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2024 – Processo nº 36/2024

Objeto: Registro de Preços de **SERINGAS HIPODÉRMICAS.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	10.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CAPACIDADE PARA 3ML, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBEM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO DESTACAVEL. DEVERA POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. Marca: SOL MILLENNIUM / SOL-CARE SERINGA SEGURANÇA 03ML – REGISTRO 80937159011	R\$1,43
03	10.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CAPACIDADE PARA 10ML, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBEM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO DESTACAVEL. DEVERA POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. Marca: SOL MILLENNIUM / SOL-CARE SERINGA	R\$1,60
04	10.000	UNID	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CAPACIDADE PARA 20ML, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBEM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM EMBOLO DESTACAVEL. DEVERA POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. Marca: SOL MILLENNIUM / SOL-CARESERINGA SEGURANÇA 20ML – REGISTRO Nº 80937159011	R\$2,50

TOTAL R\$55.300,00

Data da assinatura: 01 de outubro de 2024.